

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A.
Nº 721/2011 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A.
Nº 721/2011 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 721/2011, CELEBRADO EM 27/05/2011, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A CLARO S.A.

PROCESSO Nº 112.002.918/2008

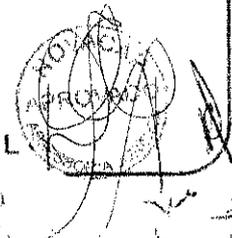
A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CESAR MENRGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Flórida nº 1970 São Paulo, Capital - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **PAULIRIS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas portador da C.I. nº 1.318.731 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 539.355.941-00 e **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da C.I. nº 1.396.875 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 634.869.891-20, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 27/05/2015, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 1035 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.182ª sessão, realizada em 27/05/2015, às fls. 1036, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.918/2008 - ASJUR/PRES**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3400-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457.0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses, do Contrato Principal nº 721/2011 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 27/05/2015, que tem como finalidade a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este Termo Aditivo é de **R\$ 175.348,58 (cento e setenta e cinco reais, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo disponibilizada para o presente exercício a importância de **R\$ 102.487,14 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)** às fls.1.021, ficando o restante para ser disponibilizado quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Manutenção dos Serviços Administrativos GE, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária emitida em 11/05/2015 de fls. 1021, e Nota de Empenho nº 2015NE01923 no valor de **R\$ 102.487,14 (cento e dois mil, quatrocentos oitenta e sete centavos)**, de fls. 1.039, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante para ser disponibilizado na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

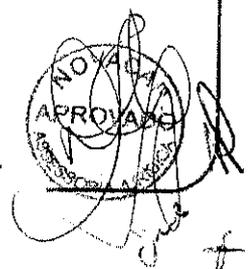
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 721/2011 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

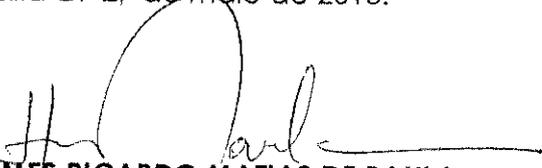


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

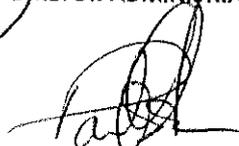
Brasília-DF 27 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


PAULIRIS FERREIRA DA COSTA


ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:


JOSE FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.622.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

